

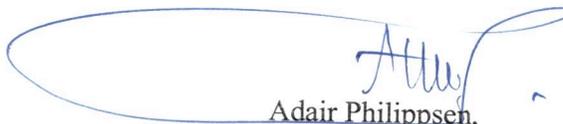
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**  
**CNPJ 87.612.818/0001-43**

**PORTARIA N.º49, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

**ADAIR PHILIPPSSEN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Orgânica do Município, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 3.061/2008, considerando os dados da notificação de Auto de Infração nº 901719366254, expedida em 01/08/2017 e dados do protocolo nº 231.348, de 07/12/2017, **DETERMINA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeada pela Portaria nº 259, de 12/05/2017, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor desta municipalidade, Sr. **ALFONSO PEDRO VARELLA**, Motorista, Mat.63861, que ao conduzir o veículo Mercedes Sprinter placas IVU - 1836, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18/07/2017, ocasião em que se deslocava pela ERS569 Km 32 Sentido Sarandi-Barra Funda, no Município de Barra Funda/RS, ocasião em que foi multado, por transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, no valor de R\$ 104,12(cento e quatro reais e doze centavos). Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Esta Portaria produz efeitos a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

  
Adair Philippsen,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se,

  
Cristiane Rodrigues da Silva,

Coordenadora Substituta da Administração.

Publicação: 15-02-2018.

Período: 15-02-2018 a 14-04-2018.

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo.